



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTNIA - TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei n° 516 de 21 de março de 2017

SUMÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 24/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024	2
RESOLUÇÃO Nº 25/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024	2
RESOLUÇÃO Nº 26/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024	4
RESOLUÇÃO Nº 27/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024	5





RESOLUÇÃO Nº 24/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do exercício de 2023, do município de Tocantínia - TO.”

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 523/2017, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e, com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária do dia 07 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO a Portaria SNAS/MDS nº 146, de 30 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 43/SENARC/MDS, de 1º de outubro de 2024;

CONSIDERANDO o a apresentação do Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira dos recursos federais executados em 2023, para cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Físico-Financeira do Bloco da

Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, Programas, Projetos, Transferências legais fundo a fundo, referente aos recursos executados no ano de 2023;

Art. 2º Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social (IGDSUAS), referente aos recursos executados no ano de 2023.

Art. 3º Aprovar o Demonstrativo Sintético da Execução Financeira do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD-PBF, referente aos recursos executados no ano de 2023.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data em que foi aprovada pelo CMAS.

LUSIMAR DE SOUSA ARAÚJO
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 25/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a criação de Comissão para Acompanhamento da Transição de Mandato na Política Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.”

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 523/2017, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e, com base nas deliberações tomadas



na reunião extraordinária do dia 07 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO o encerramento do mandato do executivo e legislativo municipal 2021/2024, conseqüentemente a obrigatoriedade da realização de transição de mandato na gestão da Política Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade da realização de uma passagem de gestão organizada e eficiente, para promoção e garantia da manutenção das ofertas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS); além do cumprimento das responsabilidades legais e normativas.

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR Comissão para acompanhamento do Processo de Transição de Mandato na Política Municipal de Assistência Social, que será composta pelos seguintes membros, conforme segue:

1. Governamental

Nome: Suiane Alves Sardinha

Representação: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Nome: Paulo Barbosa dos Santos

Representação: Secretaria Municipal de Saúde

2. Sociedade Civil

Nome: Lusimar de Sousa Araújo

Representação: Associação Comercial e Industrial de Tocantínia - ACITO

Nome: Raimundo Martins dos Reis

Representação: Representante de Usuários

Art. 2º. A comissão fica responsável acompanhar o processo de transição de mandato de forma a promover uma passagem de gestão organizada e eficiente; garantir a manutenção e qualidade das ofertas do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e o cumprimento das responsabilidades legais e normativas da Política de Assistência Social (PAS).

Art. 3º. A Comissão deve verificar/acompanhar informações, sistemas, documentos e relatórios sobre:

1. Assuntos que sejam ou possam resultar em processos judiciais ou administrativos;

2. Bens de consumo existentes em almoxarifado;

- Bens patrimoniais;

1. Censo SUAS (2021-2024);

2. Contratos, convênios, termos de fomento ou colaboração;

3. Demonstrativos dos saldos disponíveis em contas vinculadas ao FMAS (municipal, estadual e federal);

- Dentre e outros que se fizerem necessários no decorrer do processo.

- Gestão processual e documental, realizada conforme Portaria SNAS/MDS nº 124, de 29 de junho 2017 e alterações;

1. Leis, Portarias, Resoluções e Decretos 2021 a 2024 do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) do município;

2. Número de contas com as respectivas agências bancárias;

3. Obras executadas, em andamento e paralisadas;



- Peças orçamentárias, prevendo todas as receitas, inclusive os recursos do cofinanciamento federal, estadual e municipal, dos serviços, programas e benefícios eventuais, IGD-SUAS, IGD- PBF e PROCAD-SUAS,

- Plano Municipal de Assistência Social - 2022/2025;

- Plano Plurianual - PPA 2022/2025 (abrangência ações da assistência social);

1. Prestação de contas do BB Gestão Ágil - Exercício de 2024;

2. Prestação de contas SUASWEB - Demonstrativo Sintético de Execução Físico-Financeira - exercício de 2020/2023, dos recursos de serviços, programas e benefícios, IGD-SUAS, ProcadSUAS, Pleitos, Emendas;

3. Prestações de contas de convênios estadual e federal;

4. Relatório de Gestão 2024;

5. Restos a pagar 2021- 2024(FMAS);

6. Serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em funcionamento;

7. Servidores efetivos e contratos;

8. Sistemas da Rede SUAS, SIGPBF, SIBEC, CAD UNICO- V7 e SICON;

Unidades/equipamentos em funcionamento (endereço, e-mail e telefone).

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data em que foi aprovada pelo CMAS.

LUSIMAR DE SOUSA ARAÚJO

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO Nº 26/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024

“Dispõe sobre a aprovação do preenchimento do Censo do Sistema Único da Assistência Social - CENSO/SUAS do Conselho Municipal de Assistência Social de Tocantínia referente ao ano de 2024.”

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal, nº 523/2017, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social e, com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária do dia 07 de novembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o preenchimento do questionário do Censo Suas do Conselho Municipal de Assistência Social, referente ao ano de 2024

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data em que foi aprovada pelo CMAS.

LUSIMAR DE SOUSA ARAÚJO

Presidente do CMAS



RESOLU O N  27/2024 07 DE NOVEMBRO DE 2024

“Disp e sobre a aprova o do Plano de Mobiliza o, Articula o e Capacita o das Medidas Socioeducativas - MSE para o ano de 2024/2025 no munic pio de Tocant nia/TO.”

LUSIMAR DE SOUSA ARA JO
Presidente do CMAS

O Conselho Municipal de Assist ncia Social, no uso das compet ncias e das atribui es que lhe s o conferidas pela Lei Municipal, n  523/2017, que institui o Conselho Municipal de Assist ncia Social e, com base nas delibera es tomadas na reuni o extraordin ria do dia 07 de novembro de 2024.

CONSIDERANDO a Lei Federal n  12.594, de 18 de janeiro de 2012 que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE);

CONSIDERANDO a elabora o do Plano de Mobiliza o, Articula o e Capacita o das MSE visa garantir a articula o dos diversos setores da sociedade, al m do estabelecimento de canais de comunica o entre todo Sistema de Garantia de Direitos da inf ncia e adolesc ncia, no processo socioeducativo.

RESOLVE:

Art. 1 . APROVAR o Plano de Mobiliza o, Articula o e Capacita o das Medidas Socioeducativas - MSE para o ano de 2024/2025.

Art. 2  Esta Resolu o entra em vigor a partir da data em que foi aprovada pelo CMAS.

